

COMISSÃO DE JUSTIÇA
RELATOR: Vereador Anselmo Rolim Neto
PL 194/2013

Trata-se de PL de autoria do Sr. Prefeito Municipal, que *“Altera e acrescenta dispositivos à Lei nº 8.451, de 5 de maio de 2008, que dispõe sobre o Plano de Urbanização e de Regularização Fundiária e Urbanística, das Zonas ou áreas especiais de interesse social, alterada pela Lei nº 9.547, de 27 de abril de 2001, e dá outras providências”*.

De início, a proposição foi encaminhada à Secretaria Jurídica, para exame da matéria, quanto aos aspectos legais e constitucionais, que exarou parecer favorável ao projeto.

Na sequência de sua tramitação legislativa, vem, agora, a esta Comissão de Justiça para ser apreciada.

Procedendo à análise da propositura, constatamos que a matéria é concernente ao uso e ocupação do solo, cuja iniciativa é concorrente do Senhor Prefeito e dos Nobres Vereadores, conforme o disposto no art. 33, XIV da LOMS, *in verbis*:

*“Art. 33. Cabe à Câmara Municipal, com a sanção do Prefeito, legislar sobre as matérias de competência do Município, especialmente no que se refere ao seguinte:
(...)
XIV – ordenamento, parcelamento, uso e ocupação do solo urbano;”*

Pelo exposto, nada há a opor sob o aspecto legal.

S/C., 18 de junho de 2013.

MÁRIO MARTE MARINHO JÚNIOR
Presidente

ANSELMO ROLIM NETO
Membro-Relator

GERVINO CLÁUDIO GONÇALVES
Membro